



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

DECRETO Nº 20/2021

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO DECRETO MUNICIPAL Nº 123/2020, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020, QUE “REGULAMENTA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS, INCLUSIVE OS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, MINAS GERAIS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE - MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Os parágrafos 1º e 2º, do artigo 12, do Decreto Municipal nº 123/2020, de 23 de outubro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“§1º A assinatura do termo de contrato será de competência conjunta da Secretaria Requisitante, gestor da pasta, e da Autoridade Competente.

§2º A assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser de competência do Secretário de Administração (Gestor do Setor de Compras e Licitações) e a Autoridade Competente.”

Art. 2º O inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 15, do Decreto Municipal nº 123/2020, de 23 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I- o pregoeiro será, preferencialmente, servidor efetivo do quadro permanente do órgão ou da entidade promotora da licitação;.”



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

Art. 3º Revogam-se os parágrafos 5º e 6º, do artigo 15, do Decreto Municipal nº 123/2020, de 23 de outubro de 2020.

Art. 4º Revogam-se os parágrafos 1º, 2º e 3º, do artigo 28, do Decreto Municipal nº 123/2020, de 23 de outubro de 2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade 04 de fevereiro de 2021

Laércio José Ribeiro

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo ao quarto dia do mês de fevereiro de 2021.

Gentil Lucas Moreira Bicalho

Assessor de Governo